

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 20740/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 20740/2020 de interesse de **TAGLIALEGNA PARTICIPACOES LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 26, nº Iptu(s) 32401900090001, 32401904400005, da quadra 97, situados na(s) Rua da Ostra com Avenida Independencia, Quadra 97, lote e 1 e 26, Jardim Atlantico, Setor JD ATLANTICO , nesta capital, objeto das matrículas nº 63995, 63996, , do CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01-26 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 01 Área: 407.5 m²

Frente RUA DA OSTRAS: 9,00 m

Fundo LOTE 26: 14,00 m

Lado direito LOTE 02 : 30,00 m

Lado esquerdo AVENIDA INDEPENDENCIA: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA DA OSTRAS COM AVENIDA INDEPENDENCIA: 7,07 m

LOTE 26 Área: 407.5 m²

Frente RUA DA OSTRAS: 9,00 m

Fundo LOTE 01: 14 m

Lado direito AVENIDA INDEPENDENCIA: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 25: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA DA OSTRAS COM AVENIDA INDEPENDENCIA: 7,07 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01-26 Área: 815 m²

Frente AVENIDA INDEPENDENCIA: 50,00 m

Fundo LOTE 02 E 25: 60,00 m

Lado direito RUA DA OSTRAS: 9,00 m

Lado esquerdo RUA DA OSTRAS: 9,00 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO NA ESQUERDA - RUA DA OSTRAS COM AVENIDA INDEPENDENCIA: 7,07 m

Pela linha de chanfrado CHANFRO NA DIREITA - RUA DA OSTRAS COM AVENIDA INDEPENDENCIA: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br